



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 940 de 05 de Julho de 1.973

"Dispõe sobre autorização a fim de ser adquirido pelo Município de um veículo destinado aos serviços Municipais".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial de Cr\$39.100,00 / (trinta e nove mil e cem cruzeiros), destinado a aquisição do seguinte veículo:

a)- 1 (um) Dodge Dart 4 portas, modelo Sedan, / equipado com os acessórios normais de fábrica, próprio para órgão público, de cor preto.

Artigo 2º- A aquisição a que se refere o artigo anterior será efetuada mediante tomada de preços, e o faturamento será feito diretamente da fábrica ao Município.

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito aberto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação, a verificar-se / nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Julho / de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no / lugar de costume.-

Irma Duarte

Secretária Substituta